



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Resolução da Mesa Diretora nº 14, de 14 de dezembro de 2022.

Regulamenta o uso das contas oficiais de email da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa.

JAIRO VIDMAR, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando regulamentar a aplicação da Resolução Legislativa nº 2, de 13 de dezembro de 2022, no que dispõe o Art. 4º, § 1º, Inciso I, Art. 12, § 1º, e Art. 13, § 2º,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado às contas oficiais de e-mail da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, para o uso de comunicação oficial e na transmissão de documentos eletrônicos nativos ou digitalizados e assinados digitalmente, entre os usuários internos, externos, entre os Poderes Legislativo e Executivo, e qualquer outra instituição ou cidadão que venha necessitar.

Art. 2º Os endereços das contas oficiais de e-mail, ficam criadas e designadas, à seguir:

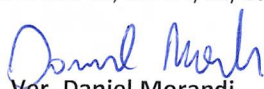
Departamento/Setor:	Endereço de e-mail:
Protocolo e recebimento de documentos eletrônicos	protocolo@serafinacorrea.rs.leg.br
Presidente da Mesa Diretora	presidente@serafinacorrea.rs.leg.br
Diretoria Geral	diretora@legislative Serafina.com.br
Secretaria Geral	secretaria@serafinacorrea.rs.leg.br
Assessoria Jurídica	juridico@legislative Serafina.com.br
Contabilidade	contabilidade@legislative Serafina.com.br
Recepção	recepcao@serafinacorrea.rs.leg.br

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 14 de dezembro de 2022.


Ver. Jairo Vidmar
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 14/12/2022.


Ver. Daniel Morandi
1º Secretário